

10 de fevereiro de 2022

NOTÍCIAS

1. STF RETOMA JULGAMENTO SOBRE ITCMD SOBRE DOAÇÕES E HERANÇAS DO EXTERIOR

Ações questionam, na ausência de lei complementar que regule o imposto, possibilidade de estados instituírem a cobrança

O Supremo Tribunal Federal (STF) começa na sexta-feira (11/2) uma nova rodada de julgamentos virtuais, com prazo para apresentação de votos até 18 de fevereiro. Entre os casos tributários, os ministros retomam o julgamento de pelo menos 13 ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) sobre leis estaduais referentes ao Imposto sobre Doações e Heranças Provenientes do Exterior (ITCMD).

As ações questionam, na ausência de uma lei complementar que regule esse imposto, a possibilidade de os estados exercerem competência legislativa plena para instituir a sua cobrança.

O julgamento será retomado com apresentação do voto-vista do ministro Alexandre de Moraes, que pediu vista de todas essas ações em novembro diante de uma divergência entre os magistrados sobre a modulação dos efeitos, ou seja, a partir de quando os estados não podem cobrar o ITCMD.

Os ministros discutem, por exemplo, se os efeitos devem ser sempre a partir de 20 de abril de 2021 (quando foi publicado o acórdão do recurso extraordinário), a partir da ata de julgamento das ADIs ou mesmo da concessão de medida cautelar em cada uma das ações.

Quanto ao mérito, os ministros já vêm aplicando o mesmo entendimento da Corte no RE 851108. Nesse julgamento, em março de 2021, em regime de repercussão geral, o STF decidiu que os estados não podem cobrar o ITCMD sobre doações e heranças do exterior sem a prévia regulamentação por lei complementar federal.

Em relatório enviado aos assinantes em 11 de janeiro, o JOTA antecipou que a retomada desses julgamentos era uma expectativa para o primeiro semestre de 2022. Segundo estimativa do Comitê Nacional dos Secretários de Estado da Fazenda (Comsefaz), os estados arrecadam cerca de R\$ 9 bilhões por ano com o ITCMD como um todo, incluindo a tributação sobre doações e heranças provenientes do exterior.

As ADIS que voltam para a pauta são as de número 6821, 6817, 6829, 6832, 6834, 6837, 6836, 6839, 6825, 6835, 6822, 6827 e 6831.

CRISTIANE BONFANTI – Repórter do JOTA em Brasília. Cobre a área de tributos. Passou pelas redações do Correio Braziliense, O Globo e Valor Econômico. Possui graduação em jornalismo pelo UniCeub, especialização em Ciência Política pela UnB e MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública pela FGV. Cursa Direito no UniCeub.



10 de fevereiro de 2022

Acesso em:

<https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/stf-retoma-julgamento-sobre-itcmd-sobre-doacoes-e-herancas-do-exterior-10022022>